

# EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO №. 002/2023

# LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI LC N.° 123/2006

#### 1. PREÂMBULO:

- 1.1. O INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS (CNES2376652), DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio de sua Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento "MENOR VALOR POR ITEM", exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.
- **1.1.1.** Este Pregão será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 1.571/2020, Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, e, ainda, e as exigências estabelecidas neste Edital.
- **1.1.2.** Os trabalhos serão conduzidos por pessoa física capacitada, denominado Pregoeiro Oficial, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
- **1.1.3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07:00 horas do dia 05/10/2023 às 07:30 horas do dia 24/10/2023.



- **1.1.3.1. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 07:30 horas do dia 24/10/2023.
- **1.1.3.2. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:00 horas do dia 24/10/2023.
- 1.1.3.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL (MS).
- **1.1.3.4.** LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil BLL <u>www.bllcompras.com</u>.
- **1.1.4.** Formalização de consultas/encaminhamentos:
- 1.1.4.1. Endereço: sala de licitação da Prefeitura Municipal de ANAURILÂNDIA-MS, sito na Rua Floriano Peixoto nº. 1.000 Centro e no endereço eletrônico: <a href="mailto:www.anaurilandia.ms.gov.br">www.anaurilandia.ms.gov.br</a>. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3445-1110, e pelo e-mail: <a href="mailto:hospscj@gmail.com">hospscj@gmail.com</a>, no horário das 07h00h às 11h00h e das 13h00h às 16h00h.
- **1.1.4.2.** O Pregão será realizado pela Pregoeira, senhora, Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva e pela Equipe de Apoio constituída pelos seguintes servidores: Murilo Rodrigues Gomes e Matheus Corrêa Gomes.

# 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 2.1. Aquisição de itens de escritório e mobiliário hospitalar para instalação nas salas do Instituto Sagrado Coração de Jesus, considerando a Instituição do Instituto Sagrado Coração de Jesus (CNES 2376652) conforme Convênio nº 31.695/2022 Firmado entre SES/MS e Instituto Sagrado Coração de Jesus, Anaurilândia-MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital.
- 2.1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

# 3. DO VALOR ESTIMADO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

HOSP TAL

SAGRADO
CORAÇÃO DE ESUS

ANAURILÂNDIA MS

3.1. O valor estimado para a contratação objeto do presente Pregão é de R\$

191.031,66 (cento e noventa e um mil, trinta e um reais e sessenta e seis

centavos).

3.1.1. Os itens a serem adquiridos e os valores estimados seguem no anexo I.

3.2. As despesas para atender a futura contratação serão suportadas pela seguinte

dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: Convênio nº 31.695/2022 Firmado entre SES/MS e Instituto Sagrado

Coração de Jesus, Anaurilândia-MS

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Poderão participar desta Licitação Microempresas (ME), Empresas de

Pequeno Porte (EPP) e os Microempreendedores Individuais (MEI) interessados

do ramo de atividade pertinente e compatível com o presente Pregão, que

satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital

e seus Anexos.

4.1.1. O objeto não comporta a participação de empresas em consórcio por sua

própria natureza, assim não será admitida a participação de empresas em consórcio.

4.2. NÃO PODERÃO participar desta licitação:

a) Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea por

órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual,

municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no

âmbito da administração municipal.

b) Que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

HOSP TAL
SAGRADO CORAÇÃO DE ESUS
ANAURILÂNDIA MS

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos

para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em

processo de dissolução ou liquidação, salvo se existente expressa certificação do

juízo competente sobre sua aptidão econômica e financeira para participar do

procedimento e contratar com o Poder Público, levando em conta o objeto do contrato

a ser firmado.

4.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas

associadas à Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br), até no mínimo uma hora

antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**4.4.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos sequintes

documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente

credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão;

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às

exigências de habilitação previstas no Edital; e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital,

constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação

do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa

participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24, parágrafo

5°.

HOSP TAL
SAGRADO DE ESUS
ANAURILÂNDIA MS

4.6. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante

vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do

sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o

valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da

informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de

Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico <u>www.bll.org.br</u>.

4.7. Ao participar do presente certame, a empresa licitante declara:

a) que tomou conhecimento e está de pleno acordo com o Regulamento do Sistema

Eletrônico de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br,

tendo realizado o cadastro e aderido ao referido sistema para participar de licitações

públicas, na condição de licitante, não havendo nada a contestar ou discordar.

b) que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão Eletrônico, ressalvado o

direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações

necessários para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

4.8. A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor

individual, além da apresentação da declaração constante no Anexo V para fins

de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a

ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime

ME/EPP/MEI no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o

direito de prioridade do desempate, previsto no art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

**5.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que

terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) conduzir a sessão pública;

HOSP TAL
SAGRADO
CORAÇÃO DE ESUS
ANAURILÂNDIA MS

b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao

edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela

elaboração desses documentos;

c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no

edital;

d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

e) verificar e julgar as condições de habilitação;

f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos

documentos de habilitação e sua validade jurídica;

g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente

quando mantiver sua decisão;

h) indicar o vencedor do certame;

i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a

sua homologação.

5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES

E LEILÕES:

**5.2.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através

do instrumento de mandato previsto no item 4.5 "a", operador devidamente

credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil,

HOSP TAL
SAGRADO
CORAÇÃO DE ESUS
ANAURILÂNDIA MS

atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e

operações no site: www.bll.org.br.

**5.2.2.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação

direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a

qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do

sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação

previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta

de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará

mediante prévia definição de senha privativa.

**5.2.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em

qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado

ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

**5.2.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu

uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não

cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos

decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.2.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema

eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de

capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. PARTICIPAÇÃO:

**5.3.1.** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação

da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da

corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços,

HOSP TAL
SAGRADO
CORAÇÃO DE ESUS
ANAURILÂNDIA MS

exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante

a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou

da desconexão do seu representante;

**5.3.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações

efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus

lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a

responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da

licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso,

ainda que por terceiros.

**5.4.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser

esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR

(41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail

contato@bll.org.br.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE

HABILITAÇÃO:

**6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema,

concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta

com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos

para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a

etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos

neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

HOSP TAL

SAGRADO
CORAÇÃO DE ESUS

ANAURILÂNDIA MS

**6.3.** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores

Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja

alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC

nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a

sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou

de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a

proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**6.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as

propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos

procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor

classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para

acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

**7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema

eletrônico, dos seguintes campos: Valor unitário; Valor total; e, Descrição detalhada

do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de

Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou

de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for

o caso.

**7.1.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

HOSP TAL

SAGRADO
CORAÇÃO DE ESUS

ANAURILÂNDIA MS

7.1.2. No preço proposto já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos,

impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e

comerciais, assim como despesas com transportes/fretes e deslocamentos e outras

quaisquer que incidam sobre a contratação.

**7.1.3.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão

de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear

qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.1.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar

da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E

FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema

eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo

aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste

Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas

exigidas no Termo de Referência.

**8.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com

acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em

sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

HOSP TAL

SAGRADO
CORAÇÃO DE ESUS

ANAURILÂNDIA MS

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro

(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o

Pregoeiro (a) e os licitantes.

**8.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances

exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do

seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo MENOR VALOR POR ITEM.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado

para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele

ofertado e registrado pelo sistema.

**8.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em

relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor

oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo).

**8.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa

"aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com

prorrogações.

**8.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso,

será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos

últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

HOSP TAL

SAGRADO
CORAÇÃO DE ESUS

ANAURILÂNDIA MS

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será

de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados

nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão

pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo

sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente,

admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor

preço.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele

que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em

tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do

Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a

recepção dos lances.

**8.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo

superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após

decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos

participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.18.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR POR ITEM**, conforme

definido neste Edital e seus anexos.

**8.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

HOSP TAL

SAGRADO
CORAÇÃO DE ESUS

ANAURILÂNDIA MS

8.20. Uma vez que a presente licitação é exclusiva para contratação de

<u>Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor</u>

Individual - MEI, não será aplicado o benefício do "empate ficto", previsto no art.

44, da Lei Complementar n.º 123/2006.

9. DO JULGAMENTO:

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá

encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha

apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a

negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada

pelos demais licitantes.

**9.1.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas)

horas, envie a proposta de preços atualizada ao último lance ofertado após a

negociação realizada, conforme modelo sugestivo anexo II do Edital, acompanhadas,

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação

daqueles exigidos neste Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.2.** Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 9.1, o pregoeiro examinará

a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital,

observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 8º do art. 26, ambos do

Decreto Municipal nº. 1571/2020, e verificará a habilitação do licitante conforme

disposições do edital.

10. DA HABILITAÇÃO:

**10.1.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação

relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

HOSP TAL
SAGRADO
CORAÇÃO DE ESUS
ANAURILÂNDIA MS

10.1.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme a

constituição consistirá em:

a) Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de

empresa individual;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em

se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações,

acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. (Contrato Social

com todas as Alterações Contratuais ou Contrato social consolidado);

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova

de diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em

funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido

pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2. Documentação relativa à regularidade FISCAL E TRABALHISTA, consistirá

em:

a) Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se

houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade

e compatível com o objeto contratual;

HOSP TAL
SAGRADO
CORAÇÃO DE ESUS
ANAURILÂNDIA MS

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na Certidão

Conjunta Negativa, ou Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos

a tributos federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos

Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra

equivalente, que denote a regularidade da empresa perante os créditos do ICMS, na

forma da lei;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -

**FGTS**, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,

mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de

maio de 1943.

10.1.3 Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

10.1.3.1. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a

apresentação dos seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da

sede da licitante, plenamente válida.

10.1.4. DECLARAÇÕES:

a) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que preenche os

requisitos de habilitação previstos no Edital, conforme modelo sugestivo Anexo III ao

presente edital.

HOSP TAL
SAGRADO CORAÇÃO DE ESUS
ANAURILÂNDIA MS

b) Declaração da licitante, de inexistência de fatos impeditivos a sua habilitação no

presente certame, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as

penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação

e habilitação com a administração pública, conforme modelo sugestivo anexo IV ao

presente edital.

c) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que a mesma se

enquadra nos Termos da Lei Complementar nº. 123/06 na condição de Microempresa

(ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI),

declaração emitida apenas pelo próprio microempreendedor, conforme modelo

sugestivo anexo V ao presente edital.

d) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum

dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº.

123/06, conforme modelo sugestivo anexo V ao presente edital.

e) Declaração da empresa licitante de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII,

artigo 7º, da Constituição Federal, no que diz respeito à proibição de trabalho noturno,

perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores

de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos,

conforme modelo sugestivo Anexo VI ao presente edital.

f) Declaração firmada pelo representante legal da empresa licitante de elaboração

independente de proposta, conforme modelo sugestivo Anexo VII ao presente edital.

h) Declaração firmada pelo representante legal da licitante, informando que a empresa

não está declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer

de suas esferas, conforme modelo sugestivo Anexo VIII ao presente edital.

**10.2.** No caso de empresas estrangeiras, as exigências de habilitação serão atendidas

mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

HOSP TAL
SAGRADO DE ESUS
ANAURILÂNDIA MS

**10.2.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do

contrato, os documentos de que trata o item 10.2 serão traduzidos por tradutor

juramentado no País.

10.3. O objeto não comporta a participação de empresas em consórcio por sua própria

natureza, assim não será admitida a participação de empresas em consórcio.

10.4. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema eletrônico

utilizado, nos documentos por ele abrangidos.

10.4.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o

julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital,

via sistema, no prazo de duas horas, após solicitação do pregoeiro no sistema

eletrônico, observado o prazo disposto no item 9.1.2.

10.4.2. A verificação pelo Setor de Licitações nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos

e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de

habilitação.

**10.4.3** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo,

no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues,

fixando-lhes prazo para atendimento.

**10.4.4.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação

da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para

complementação da documentação exigida para a habilitação.

**10.4.5.** A licitante que participar através da matriz da empresa deverá apresentar a

documentação desta; havendo a participação da filial, seus documentos é que

deverão ser apresentados; na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos

que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.

HOSP TAL
SAGRADO
CORAÇÃO DE ESUS
ANAURILÂNDIA MS

10.4.6. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese

de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido

emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento

das propostas.

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a

documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista,

mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.5.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor

individual, que tiver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal

e/ou trabalhista, terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo

inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do

certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão

de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43,

§ 1º da Lei Complementar n.º 123/2006).

10.5.2. A não regularização da documentação, nos termos do item 10.5.1, implicará

na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.

81 da Lei 8.666/93.

**10.6.** Na hipótese da proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender

às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e

assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta

que atenda ao edital.

10.7. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será

declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

HOSP TAL

SAGRADO
CORAÇÃO DE ESUS

ANAURILÂNDIA MS

11.1. A proposta final atualizada do licitante declarado vencedor deverá ser

encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no

sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras,

entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas

pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para

fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em

consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à

Contratada, se for o caso.

**11.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**11.4.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário

em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº

8.666/93).

**11.5.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão

os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores

expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**11.6**. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste

Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o

julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo

considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que

estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

HOSP TAL
SAGRADO
CORAÇÃO DE ESUS
ANAURILÂNDIA MS

11.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos

complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na

sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua

intenção de recorrer.

**12.1.1.** As razões do recurso de que trata o item 12.1 deverão ser apresentadas no

prazo de 03 (três) dias úteis.

12.1.2. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas

contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do

recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos

seus interesses.

**12.1.3.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção

de recorrer, nos termos do disposto no item 12.1, importará na decadência desse

direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado

vencedor.

**12.1.4.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não

puderem ser aproveitados.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos

anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a

HOSP TAL
SAGRADO
CORAÇÃO DE ESUS
ANAURILÂNDIA MS

própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que

dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o

licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento

equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art.

43, §1º da LC nº 123/2006.

13.1.2.1. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente

posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.1.3.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar

a sessão reaberta.

**13.1.3.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou,

ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a

autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório,

nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13, do Decreto Municipal nº.

1571/2020.

**14.2.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o

processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos

termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17, do Decreto Municipal nº.

1571/2020.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

**15.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

HOSP TAL
SAGRADO
CORAÇÃO DE ESUS
ANAURILÂNDIA MS

16. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO:

16.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento

contratual com a (s) empresa (s) vencedora (s), em conformidade com a minuta em

anexo (IX), sendo o (s) adjudicatário (s) chamado (s) a celebrá-lo (s) com

antecedência mínima de 2 (dois) dias corridos, devendo formalizar a assinatura em

até 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo para chamamento, sob pena de

decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei

Federal no. 8666/93.

**16.2.** No caso de a licitante vencedora não assinar o termo contratual, ou não retirar

a Nota de Empenho ou documento equivalente, reservar-se-á ao Município o direito

de convocar as licitantes remanescentes, quando o Pregoeiro (a) examinará as ofertas

subsequentes e a habilitação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim

sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o

respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a licitação, independente das

sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

**16.3.** Até a assinatura do instrumento contratual, a proposta da licitante vencedora

poderá ser desclassificada se o Município tiver conhecimento de fato desabonador, à

sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

**16.4.** Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido

no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes observando

o disposto no item 16.2, supra.

17. DO PREÇO E DO REAJUSTE:

17.1. Fica resguardado o direito ao reequilíbrio e reajuste dos valores

contratuais, nos termos do inciso II, alínea "d" ou §8º, ambos do art. 65, da Lei

Federal nº 8.666/93.

HOSP TAL

SAGRADO
CORAÇÃO DE ESUS

ANAURILÂNDIA MS

17.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante o prazo de vigência do

contrato.

17.2.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada,

os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano,

aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas

após a ocorrência da anualidade.

17.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de

qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que

vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão

novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de

termo aditivo.

17.5. No caso de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro a contratada deverá

solicitar formalmente ao Instituto Sagrado Coração de Jesus de ANAURILÂNDIA-MS,

devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido,

sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o

devido parecer.

18. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**18.1.** O gerenciamento, administração e subordinação decorrentes da presente

licitação serão do Instituto Sagrado Coração de Jesus em Anaurilândia, Estado

de Mato Grosso do Sul.

**18.2.** Todas as despesas decorrentes da entrega do objeto como impostos, taxas e

encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim

HOSP TAL
SAGRADO
CORAÇÃO DE ESUS
ANAURILÂNDIA MS

como despesas com transportes/fretes e deslocamentos correrão inteira e

exclusivamente por conta da contratada.

**18.3.** O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu

acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas

partes no ato da entrega acompanhado da nota fiscal/fatura.

**18.4.** A contratada obriga-se a fornecer o objeto licitado, em conformidade com as

especificações descritas no Termo de Referência e na Proposta de Preços, sendo de

sua inteira responsabilidade a substituição caso não estejam em conformidade com

as referidas especificações.

18.4.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com

as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

substituídos/corrigidos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da

contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**18.5.** O objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela

autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no

prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após verificação da

adequação do objeto aos termos contratuais.

**18.6.** Os objetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do

contrato e emissão da ordem de compra, nos locais designados pela Secretaria

Municipal de Assistência Social no Município de Anaurilândia – MS.

**18.7.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto

contratado, que deverá estar acompanhado da nota fiscal/fatura apresentada e

devidamente atestada pelo setor competente.

HOSP TAL
SAGRADO CORAÇÃO DE ESUS
ANAURILÂNDIA MS

**18.8.** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em

papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a

ser efetuado o pagamento.

18.9. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento

passará a fluir após a sua reapresentação.

18.10. A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para

cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham

sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

**18.11.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada,

obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos

de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se

admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**18.12.** A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, situação que deverá ser

comprovada no momento da apresentação da nota fiscal/fatura emitida mensalmente.

18.13. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela Contratada de que

se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social,

mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos

federais, estadual, FGTS e CNDT.

**18.14.** O prazo da garantia legal deverá atender ao disposto nos inciso I e II, do art.

26 e 50 do Código de Defesa do Consumidor – CDC, conforme o caso, contados a

partir da entrega definitiva do produto. A garantia contratual está disposta no Termo

de Referência anexo II e na Minuta de Contrato anexo IX.

**18.15.** O descumprimento em qualquer das condições da contratação, sujeitará o

licitante a aplicação das sanções administrativas previstas neste edital.

HOSP TAL

SAGRADO
CORAÇÃO DE ESUS

ANAURILÂNDIA MS

19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

19.1. O contrato será até o dia 31 de dezembro de 2023, persistindo, no entanto, as

obrigações, especialmente as decorrentes da garantia contados da data de

assinatura, e podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, § 1º da Lei federal n.º

8.666/1993.

20. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

**20.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93,

são **obrigações da contratante**:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

b) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades

observadas no cumprimento deste Contrato;

c) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas,

penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de

inadimplemento.

**20.2.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93,

são **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**:

a) Entregar o objeto contratado respeitando as especificações deste Edital e seus

anexos e a proposta de preço.

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado.



- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) Manter durante a vigência contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas.

## 21. DAS SANÇÕES

- **21.1.** Com fundamento no artigo 7° da Lei Federal n. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Anaurilândia MS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado e das demais cominações legais, garantindo o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
  - a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - b) Não entregar a documentação exigida no edital;
  - c) Apresentar documentação falsa;
  - d) Causar atraso na execução do objeto;
  - e) Não mantiver a proposta;
  - f) Falhar na execução do contrato;
  - g) Fraudar a execução do contrato;
  - h) Comportar de modo inidôneo;
  - i) Declarar informações falsas; e
  - j) Cometer fraude fiscal.
- **22.1.1.** Para fins do disposto no subitem 22.1, alínea "h" deste edital, reputar-se-ão inidôneos atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em



conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinada a prejudicar a veracidade de seu teor original, constituindo-se como exemplos as condutas tipificadas nos artigos 337-E e seguintes do Código Penal.

- **22.2.** Pela recusa injustificada em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, será aplicada multa à licitante de até 10% (dez por cento) do valor total do serviço ou fornecimento, a título de indenização, salvo os casos de caso fortuito e força maior devidamente comprovados no processo administrativo de que trata o subitem 19.8.
- **22.2.1.** A penalidade prevista no subitem 22.2 não será aplicada às licitantes remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada.
- **22.3.** Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei n º 8.666, de 1993 e no art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto a Contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos subitens 22.4. 22.5.5 e 22.6, com as seguintes penalidades:
  - a) Advertência;
  - **b)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;
  - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **22.4.** No caso de inexecução total ou parcial do objeto, a contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 10% (dez por centro) do valor do contrato.
- **22.5.** No caso de descumprimento do prazo estabelecido para o início da prestação do serviço ou da entrega do bem, sem que haja justificativa aceita pela Contratante, a Contratada ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) do valor empenhado, por dia



de atraso, limitado à 10% (dez por cento). Após trinta dias de atraso, a Contratante poderá reconhecer a inexecução parcial ou total do contrato.

- **22.6.** Em caso de subcontratação não autorizada, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato. A reincidência por uma vez de subcontratação não autorizada configurará inexecução parcial do contrato e ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- **22.7.** Por infração a qualquer outra a cláusula do edital ou do Contrato, não prevista nos subitens anteriores, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente com outras sanções, inclusive a rescisão contratual, se for o caso:
  - I advertência, no caso de infrações leves;
  - II multa de até 10% (dez por cento):
  - a) Sobre o valor do item do qual participou a licitante, se a infração ocorrer durante a licitação;
  - **b)** Sobre o valor do contrato, se a infração for ao contrato.
- **22.8.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado à licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- **22.9.** Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Anaurilândia MS, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério do licitante.
- **22.10.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do seu valor ao licitante, a multa será inscrita em dívida ativa.
- **22.11**. A aplicação das sanções previstas nos subitens 19.1 a 19.7 não excluem a possibilidade de aplicação de outras constantes da legislação que rege o tema, inclusive a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.
- **22.12.** Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela MUNICIPIO, não serão aplicadas as penalidades mencionadas.

HOSP TAL
SAGRADO
CORAÇÃO DE ESUS
ANAURILÂNDIA MS

22.13. É facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5(cinco) dias úteis

contado da intimação.

22.14. Todas as notificações serão comunicadas via e-mail, no endereço eletrônico

indicado pela CONTRATADA.

22.15. Todas as penalidades serão devidamente fundamentadas, acompanhadas de

parecer jurídico, e publicadas no diário Oficial do município.

22.16. As penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade

competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de

circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

**23.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados

ao pregoeiro, até 03 (dias) úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão

pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

23.1.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois)

dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios

formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema

e vincularão os participantes e a administração.

23.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio

eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para

abertura da sessão pública.

23.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado

pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a

impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da

impugnação.

HOSP TAL

SAGRADO
CORAÇÃO DE ESUS

ANAURILÂNDIA MS

23.2.1.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e

deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para

realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração **não afetar a** 

formulação das propostas (art. 21, § 4°, lei 8666/93).

23.4. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os

termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de

acordo com os prazos do Art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, por via eletrônica, no e-

mail <u>licitacao@anaurilandia.ms.gov.br</u>, ou no endereço Rua Floriano Peixoto nº 1000.

Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3445–1110/1104.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça

a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida

para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido,

desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.5.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública

observarão o horário oficial de Mato Grosso do Sul - MS.

**24.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros

ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade

jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos,

atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

HOSP TAL
SAGRADO
CORAÇÃO DE ESUS
ANAURILÂNDIA MS

24.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da

ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse

da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas

propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses

custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-

á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em

dias de expediente na Administração.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o

afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato,

observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou

demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.13.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico

WWW.BLL.ORG.BR, e nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos

do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**24.14.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Proposta de Preços

ANEXO III – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação

ANEXO IV – Declaração de inexistência de fato impeditivo

ANEXO V – Declaração ME/EPP/MEI e Declaração de observância ao disposto nos

incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06

ANEXO VI – Declaração de observância ao art. 7°, inciso XXXIII, da Carta Magna



ANEXO VII – Declaração de elaboração de proposta independente ANEXO VIII – Declaração de idoneidade ANEXO IX – Minuta de contrato

Anaurilândia - MS, 04 de Outubro de 2023.

KLEBER GONÇALVES DESTRO

(Presidente do Instituto Sagrado Coração de Jesus)

\_\_\_\_\_

### **MATHEUS CORRÊA GOMES**

(Diretor Administrativo do Instituto Sagrado Coração de Jesus)



#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Kleber Gonçalves Destro (Presidente do Instituto Sagrado Coração de Jesus)

#### 2. OBJETO

Aquisição de itens de escritório e mobiliário hospitalar para instalação nas salas do Instituto Sagrado Coração de Jesus, considerando a Instituição do **Instituto Sagrado Coração de Jesus (CNES 2376652)** conforme **Convênio nº 31.695/2022 Firmado entre SES/MS e Instituto Sagrado Coração de Jesus, Anaurilândia-MS** 

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO (Pregão Eletrônico)				
ITEM	RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS			
	NOME/ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT.	V.UNITÁRIO	
1. ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO	Com 2 portas, 4 prateleiras internas reguláveis, confeccionado em MDF na cor preta com medidas aproximadas de 18mm de espessura, tampo de 25mm, fechadura c/ 2 chaves, puxadores em polipropileno (PP), Sapatas reguláveis. Medidas aproximadas do Armário: Alt. 160cm x Larg. 80cm x Prof. 50cm.	5	954,86	
2. ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR	<ul> <li>Com 02 portas com chave, laterais e prateleiras em vidro, fundo e teto em chapa de aço, acabamento em pintura epóxi, pés com ponteiras de borracha.</li> </ul>	2	1.252,30	
3. BANQUETAS PARA BALCÃO – RECEPÇÃO	<ul> <li>Em courvin preto, de espuma injetada anatômica de 50mm, base a gás, mecanismo relax com travamento, com braço fixo, com regulagem horizontal e vertical;</li> </ul>	2	460,44	
	<ul> <li>Sistema pneumático de regulagem de altura, Rodízios de roda dupla, medidas aproximadas de: diâmetro de base 60cm, comprimento do assento 50cm, Altura do assento mínima de 40cm e máxima de 55cm, Altura do braço, mínima de 60cm e máxima de 75cm, Largura do encosto 50cm, comprimento do encosto 65cm, altura total mínima de 95cm e máxima de 110cm.</li> <li>Deverá atender a Norma Regulamentadora NR17, do Ministério do Trabalho e Emprego e a Norma ABNT NBR13962:2006</li> </ul>			



	(Móveis para Escritório – cadeiras), ou versão mais atualizada.		
4. CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES	<ul> <li>Descrição: longarina iso 3 lugares a/e preto shop cadeiras - assento: confeccionado em polipropileno (pp), no sistema de injeção termoplástica;</li> <li>Com travamento feito por parafusos;</li> <li>Encosto: confeccionado em polipropileno (pp), no sistema de injeção termoplástica;</li> <li>Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (pp) da mesma cor do encosto.</li> <li>Estrutura: confeccionado em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30;</li> <li>Medidas assento: 46,5 cm largura x 40 cm profundidade medidas encosto: 46,5 cm largura x 30 cm altura do assento até o chão: 44 cm altura total até o chão: 87 cm com 1 ano de garantia.</li> </ul>	27	658,78
5. CADEIRAS DE USO GERAL	<ul> <li>Base do assento com características de pouca ou nenhuma conformação na base, borda frontal arredondada e ligeiramente curvada no assento, com espuma anatômica em poliuretano injetado (PU);</li> <li>Revestido com tecido 100% poliéster, sem costura aparente, resistente e transpirável, cor preta, de no mínimo 40 mm de espessura, com material de densidade entre 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) kg/m3;</li> <li>Com dimensões mínimas de profundidade de 41cm (quarenta e um) e a 46 cm (quarenta e seis) de largura, altura da superfície superior ajustável em relação ao piso, entre 37 (trinta e sete) e 50 (cinquenta) centímetros;</li> <li>Encosto de espaldar médio com regulagem do ângulo e altura, com espuma anatômica em poliuretano injetado (PU);</li> </ul>	20	706,15



- Revestido com tecido 100% poliéster sem costura aparente, sintético resistente e transpirável, na cor preta, acolchoado da parte baixa da zona lombar, com altura regulável entre 15 a 20 cm acima da superfície do assento, deverá ter no mínimo 41 (quarenta e um) centímetro de largura e 30 (trinta) centímetros de altura.
- Apoio de braços macio, fabricado em poliuretano, macio e com bom acabamento, removível, regulável em altura de 20 (vinte) centímetros a 25 (vinte e cinco) centímetros a partir do assento, e com dimensão de 25 (vinte e cinco) centímetros de comprimento e 06 (seis) centímetros de largura;
- Apoio em 05 (cinco) pés, com rodízios cuja resistência evite deslocamentos involuntários e que não comprometam a estabilidade do assento, coluna com pistão a gás com regulagem da altura do assento deve ser multiponto, base giratória em 360º, com cinco hastes equidistantes; fabricadas em tubo de aço SAE 1020 25x25x2mm
- Sistema de fixação dos rodízios conformado por dobras e reforçadas com soldas para aumentar a resistência às cargas estáticas sobre o assento; com rodinhas de corpo em Nylon 6.6, diâmetro da roda com 50 mm e banda de rodagem com dupla injeção com acabamento em poliuretano;
- Carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos.
- Sistema de união assento encosto, com tubo aço SAE 1020 oblongo 43x18x1, 5mm com tratamento anticorrosivo, anti-ferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta



resistência a abrasão e a impactos, com secagem em estufa.	
Deverá atender a Norma     Regulamentadora NR17, do     Ministério do Trabalho e Emprego, e     a Norma ABNT NBR 13962:2006     (Móveis para Escritório – Cadeiras),     ou versão mais atualizada.	10.44
6. CAMA HOSPITALAR FOWLER MECÂNICA  • Cama Fowler Manual, cabeceira e peseira construída em tubos de aço carbono de 1.1/4" com espessura de 1,2mm de alta resistência; • Estrutura do leito construído em longarinas de Aço carbono de 3mm perfilados em U; • Estrado articulado em chapa de aço carbono SAE 1020 dobradas com espessura de 1,2mm, guias de reforços construídos em tubos 40x20x1,2mm; • Grades em Aço carbono ASTM A36 de alta resistência, sistema deslizante, com balizas guias de aço inoxidável, com regulagem de altura através de manípulo, facilitando a transferência do paciente; • Movimentos Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular e Cardíaco acionados por duas manivelas acopladas ao leito; • Todas as manivelas possuem sistema de mancal com rolamento axial, suavizando assim os movimentos da cama; • Sistema de elevação de dorso e pés dotados de buchas de nylon e arruelas de teflon, eliminando qualquer atrito mecânico de ferro com ferro; • Tratamento com sistema antiferrugens por fosfatização e pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, polimerizado em estufa, promovendo resistência química e mecânica; • Acompanha Rodízios de polipropileno de 3" DIM revestidos de pvc de dureza 80 Shore "A" abaulado, rolamento da roda de rolamentos rigidos de esferas 600327., com freio de dupla ação em diagonal que bloqueia o giro do cabeçote acionando o travamento da roda; • DESCRICÃO: COLCHÃO HOSPITALAR com lâmina de bloco único espuma 100% Poliuretano Revestimento em material sintético laminado em políster de vinila (PVC)	19,44



	com tacido a zípar 1000/ poliáster de		T
	com tecido e zíper 100% poliéster de fácil higienização, com densidade D28, costurado eletronicamente, com acabamento com zíper e ilhós para respiro;  Colchão certificado pelo Inmetro, de acordo com a portaria número 79/2011;  DIMENSÕES: 1.88 X 0,88 X 0,12;  CAPACIDADE DE CARGA: 150 kg distribuídos sob o leito.  ÂNGULOS: DORSO: 90°   PERNA: 44°  DIMENSÕES EXTERNAS: 2030mm x 1100mm  DIMENSÕES INTERNAS: 1900mm x 900mm  ALTURA MÍNIMA: 650mm;  PESO: 50 kg;		
7. CAMA INFANTIL  - BERÇO  HOSPITALAR  COM GRADE +  COLCHÃO	<ul> <li>Cama Fowler Manual Infantil Cabeceira e peseira removíveis produzida em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) 100% virgem de fácil limpeza e esterilização de alta durabilidade e robustez;</li> <li>Pés recuados em tubos de aço carbono ASTM A36 de 1/14", com 1,5mm de espessura com reforço e trava em "H";</li> <li>Estrutura do leito construído em longarinas de Aço carbono de 3mm perfilados em U;</li> <li>Estrado articulado em chapa de aço carbono SAE 1020 dobradas com espessura de 1,2mm, guias de reforços construídos em tubos 40x20x1,2mm.</li> <li>Grades em Aço carbono ASTM A36 de alta resistência, sistema deslizante, com balizas guias de aço inoxidável, com regulagem de altura através de manípulo, facilitando a transferência do paciente;</li> <li>Movimentos Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular e Cardíaco acionados por duas manivelas acopladas ao leito;</li> <li>Todas as manivelas possuem sistema de mancal com rolamento axial, suavizando assim os movimentos da cama;</li> <li>Sistema de elevação de dorso e pés dotados de buchas de nylon e arruelas de teflon, eliminando qualquer atrito mecânico de ferro com ferro;</li> <li>Tratamento com sistema antiferrugens por fosforização e pintura eletrostática</li> </ul>	3	3.412,00



	a pó com resina epóxi-poliéster, polimerizado em estufa, promovendo resistência química e mecânica;  • Acompanha Rodízios de polipropileno de 3" DIM revestidos de pvc de dureza 80 Shore "A" abaulado, rolamento da roda de rolamentos rígidos de esferas 6003ZZ, com freio de dupla ação em diagonal que bloqueia o giro do cabeçote acionando o travamento da roda;  • COLCHÃO HOSPITALAR com lâmina de bloco único espuma 100% Poliuretano Revestimento em material sintético laminado em poliéster de vinila (PVC) com tecido e zíper 100% poliéster de fácil higienização, com densidade D28, costurado eletronicamente, com acabamento com zíper e ilhós para respiro;  • Colchão certificado pelo Inmetro, de acordo com a portaria número 79/2011;  • DIMENSÕES: 1.88 X 0,88 X 0,12;  • CAPACIDADE DE CARGA: 150 kg distribuídos sob o leito;  • ÂNGULOS: DORSO: 90°   PERNA: 44°;  • DIMENSÕES EXTERNAS: 1390mm x 650mm;  • DIMENSÕES INTERNAS: 1350mm x 600mm;		
8. CAMA PPP – ATENÇÃO AO PARTO E NASCIMENTO	<ul> <li>Deve possuir as seguintes características mínimas:</li> <li>- Movimentos executados com cremalheira controlados por alavancas que possibilita a elevação de dorso;</li> <li>- Base, chassi e leito em tubo de aço;</li> <li>- Assento com posição fixa com abertura em semi-círculo;</li> <li>- Rodízios com freios nas 4 rodas;</li> <li>- Para-choque para proteção de parede;</li> <li>- Cabeceira e peseira removíveis;</li> <li>- Grades laterais;</li> <li>- Gaveta para embutir com bacia de inox sob as pernas para coleta de fluidos, removível para assepsia;</li> <li>- Capacidade de peso: até 180 kg;</li> <li>- Acompanham os acessórios: porta coxa, braço de desforço, suporte de soro, colchão;</li> <li>- Registro na Anvisa e Inmetro.</li> </ul>	01	8.388,70



9. CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA	<ul> <li>O carro acompanha bolsa com fecho de zíper;</li> <li>Com capacidade de 60L, que facilita a remoção do material carregado;</li> <li>Compartimentos moldados que organizam uma variedade de acessórios e equipamentos;</li> <li>Possui design moderno;</li> <li>Contém 1 base e 2 prateleiras para acondicionar os produtos de limpeza e acessórios como rodos, mops, placa sinalizadora, balde espremedor.</li> </ul>	1	956,93
10. CARRO MACA AVANÇADO – SALA DE EMERGÊNCIA	<ul> <li>Base em aço de carbono 1020 revestido por aço inoxidável;</li> <li>Leito em aço de carbono 1020 revestido por aço inoxidável, apresentando revestimentos de borracha nos quatro cantos;</li> <li>Cabeceira com elevação de dorso de 0 – 90° de forma manual através de cremalheira;</li> <li>Elevação de altura do leito por meio de acionamento do sistema hidráulico de pedal de ambos os lados;</li> <li>Grades: Em tubo de aço inox escamoteáveis de no mínimo 80cm;</li> <li>Rodas: total de 04, sendo 02 com freios e 02 livres, rodízio giratório de no mínimo 6 polegadas;</li> <li>Acessórios: Suporte de soro em aço inox altura; Suporte para cilindro de oxigênio de 3lts;</li> <li>Dimensões do carro maca: Altura mínima de 65cm; Altura máxima de 1050cm; Largura mínima 65; Comprimento Mínimo de 190cm; Capacidade Mínima de carga de 180kg;</li> <li>Colchonete revestido em courvim de no mínimo 5cm de espessura no comprimento do leito.</li> </ul>	02	8.475,72
11. MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA	Mesa de Cabeceira com Mesa de Refeição Acoplada, nas medidas A 860mm x L 490mm x P 490mm.Tampo em MDP Escamoteável com Regulagem de altura de A 815mm a 1090mm - Bandeja de L 750mm x P 400mm     Estrutura em chapa de aço laminada a frio com espessura mínima de 0,6mm	20	916,77



Bandeja superior fixa em chapa de aço laminada a frio com espessura mínima de 1,5mm.  101 Gaveta em chapa de aço laminada a frio com espessura mínima de 0,6mm, com capacidade de carga de pelo menos 15kg por gaveta, puxador em nylon injetado sob pressão, com lacre único, com corrediças, altura de 95mm e profundidade de 400mm.  Compartimento inferior com prateleira intermediária e porta frontal em chapa de aço laminada a frio com espessura de no mínimo 0,6mm com puxador em nylon injetado, com chave.  101 tampo lateral escamoteavel em MDP para refeição, com regulagem de altura de A 580mm a 1250mm e bandeja nas medidas de L 750mm x P 400mm  Rodízios de pelo menos 75mm de diâmetro com garfo e aro em nylon 6 injetado sob pressão e banda de rodagem em poliuretano, 2 com trava e 2 sem trava.  Pintura eletrostática a pó a base de resina poliéster, na cor Cinza Claro.  12. POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR PARA ACOMPANHANTO  Poltrona estofada reclinável construída em tubos redondos de Aço carbono SAE 1020 de 1 ¼²; Encosto, pés e assento quadrado 25x25x1,2mm; Braços articulados ao encosto construídos em longarinas de Aço carbono de 2mm perfilados em U 50x2; Movimentos de costas e pés reclináveis simultaneamente em 5 posições através de sistema mecânico com retorno através de mola; Tratamento com sistema antiferrugens por fosfatização e pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, polimerizado em estufa, promovendo resistência química e mecânica; Assento, encosto e pés estofados com lâmina de bloco único espuma 100% polivetano revestimento em material sintético laminado em poliéster de vinila (PVC) com tecido e zíper 100% poliéster de fácil higienização, com densidade D28 com 10cm; Pés com ponteiras plásticas.	20	1.091,72



13. SUPORTE DE SORO REGULÁVEL COM RODAS	<ul> <li>DIMENSÕES: 1600mm x 750mm x 550mm;</li> <li>DIMENSÕES RECLINADA: 1800mm;</li> <li>DIMENSÕES ASSENTO: 550mm x 450mm;</li> <li>Estrutura em tubo redondo de aço inox, com diâmetros de 17,16mm o tubo superior e 1" o tubo inferior;</li> <li>Com possiblidade para fixação de bombas de infusão;</li> <li>Pés em liga de alumínio com acabamento superficial anodizado;</li> <li>Ajuste de regulagem de altura através de manípulo, com 04 ganchos em nylon injetado, com capacidade de 4Kg, sendo 1Kg por gancho;</li> <li>Base em nylon 6 injetado sob pressão com sistema antiqueda;</li> <li>O5 Rodízios de 52mm de diâmetro com garfo e aro em nylon 6 e banda de rodagem em poliamida, sendo 3 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento;</li> <li>Acabamento em aço inox polido;</li> <li>Dimensões Aproximadas: base com diâmetro de 235mm, Regulagem de altura de 1250 a 1850mm;</li> <li>Apresentar registro na Anvisa.</li> </ul>	20	403,27
14. SUPORTE HAMPER COLETOR PARA ROUPA HOSPITALAR – 100 A 150 LITROS	<ul> <li>Porta Hamper em Aço Inox com Saco em Lona, nas medidas A 900mm x Diâmetro 500mm;</li> <li>Estrutura em tubo de aço inox redondo;</li> <li>Saco em lona preso à borda da armação com cadarço (capacidade de 80 litros);</li> <li>Rodízios de 52mm de diâmetro com garfo e aro em nylon 6 e banda de rodagem em poliamida;</li> <li>Acabamento aço inox polido;</li> </ul>	3	388,25

### 4. JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para instalação nas salas do Instituto Sagrado Coração de Jesus, considerando a Instituição do Instituto Sagrado Coração de Jesus (CNES 2376652) conforme Convênio nº 31.695/2022 Firmado entre SES/MS e Instituto Sagrado Coração de Jesus, Anaurilândia-MS

#### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Convênio nº 31.695/2022 Firmado entre SES/MS e Instituto Sagrado Coração de Jesus, Anaurilândia-MS

- 7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO: Não Há
- 8. AMOSTRAS: Não há necessidade.

#### 9. MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 9.1. Esta licitação será processada e julgada com observância dos art. 43 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda adocumentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.
- 9.3.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### 10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega do produto(s)/serviço(s) deverá ser feita nos locais designados pelo Instituto Sagrado Coração de Jesus em Anaurilândia-MS, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

#### 11. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 11.1. Garantia com justificativa Código de Defesa do Consumidor.
- 11.2. Condição de entrega: Caso haja instalação do objeto a ser licitado, o mesmo deve ser informado o prazo de garantia

#### 12. FISCAL DO CONTRATO

12.1. Responsável pelo recebimento: Mateus Correa Gomes;

Telefone: (67) 3445 1140; E-mail: hospscj@gmail.com

- 12.2. Fiscal de Contrato: Matheus Correa Gomes
- 12.2.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos arts. 67 e 73, da Lei n. 8.666/1993.
- 12.2.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme dispõe o art. 70, da Lei n. 8.666/1993;

#### 13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado em até 30 dias após entrega do produto.

#### 14. FORMA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

O procedimento deverá ser realizado na modalidade de Pregão Eletrônico

#### 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- III. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

#### 16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Entregar o material que será contratado respeitando as marcas e especificações que serão colocadas na referida proposta de preço.
- II. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado.
- III. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- IV. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas.

#### 17. SANÇÕES

17.1. Serão aplicadas as sanções dispostas em Edital.

#### 18. PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato vigorará pelo prazo de até 31 de dezembro de 2023, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, persistindo, no entanto, as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

#### 19. TIPO DA LICITAÇÃO

Menor preço por item.



#### ANEXO II - PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

### (APRESENTAR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE) MODELO SUGESTIVO

LICITANTE:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE/UF:		
E-MAIL:		
TELEFONE:		
RESPONSÁVEL:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

Objeto: Aquisição de itens de escritório e mobiliário hospitalar para instalação nas salas do Instituto Sagrado Coração de Jesus, considerando a Instituição do Instituto Sagrado Coração de Jesus (CNES 2376652) conforme Convênio nº 31.695/2022 Firmado entre SES/MS e Instituto Sagrado Coração de Jesus, Anaurilândia-MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital.

Critério de julgamento: Menor Preço por item

#### **MODELO DE PROPOSTA:**

ITEM		QTDE	MARCA/	VALOR	VALOR
I I EW	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QIDE	MODELO	UNITÁIO	TOTAL
1. ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO	<ul> <li>Com 2 portas, 4 prateleiras internas reguláveis, confeccionado em MDF na cor preta com medidas aproximadas de 18mm de espessura, tampo de 25mm, fechadura c/ 2 chaves, puxadores em</li> </ul>	05			



	polipropileno (PP), Sapatas			
	reguláveis. Medidas			
	aproximadas do Armário: Alt. 160cm x Larg. 80cm x			
	Prof. 50cm.			
02. ARMÁRIO	Com 02 portas com chave,	02		
VITRINE	laterais e prateleiras em			
HOSPITALAR	vidro, fundo e teto em chapa			
	de aço, acabamento em			
	pintura epóxi, pés com ponteiras de borracha.			
3. BANQUETAS	- Em courvin preto, de	02		
PARA BALCÃO	espuma injetada anatômica	<u>-</u>		
– RECEPÇÃO	de 50mm, base a gás,			
	mecanismo relax com			
	travamento, com braço fixo,			
	com regulagem horizontal e vertical;			
	Sistema pneumático de			
	regulagem de altura,			
	Rodízios de roda dupla,			
	medidas aproximadas de:			
	diâmetro de base 60cm,			
	comprimento do assento 50cm, Altura do assento			
	mínima de 40cm e máxima			
	de 55cm, Altura do braço,			
	mínima de 60cm e máxima			
	de 75cm, Largura do			
	encosto 50cm, comprimento do encosto			
	65cm, altura total mínima			
	de 95cm e máxima de			
	110cm.			
	Deverá atender a Norma  Deverá atender a ND47 de			
	Regulamentadora NR17, do Ministério do Trabalho e			
	Emprego e a Norma ABNT			
	NBR13962:2006 (Móveis			
	para Escritório – cadeiras),			
	ou versão mais atualizada.	07		
4. CADEIRA	<ul> <li>Descrição: longarina iso 3 lugares a/e preto shop</li> </ul>	27		
LONGARINA 3	cadeiras - assento:			
LUGARES	confeccionado em			
	polipropileno (pp), no			
	sistema de injeção			
	termoplástica;  • Com travamento feito por			
	parafusos;			
	Encosto: confeccionado em			
	polipropileno (pp), no			
	sistema de injeção			
	termoplástica; • Fixa-se na estrutura através			
	de encaixes, com			
	travamento na estrutura			
	travallionto na obtiatula			l .



	através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (pp) da mesma cor do encosto.		1	
	<ul> <li>Estrutura: confeccionado em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30;</li> <li>Medidas assento: 46,5 cm largura x 40 cm profundidade medidas encosto: 46,5 cm largura x 30 cm altura do assento até o chão: 44 cm altura total até o chão: 87 cm com 1</li> </ul>			
	ano de garantia.		 <u> </u>	
5. CADEIRAS DE USO GERAL	<ul> <li>Base do assento com características de pouca ou nenhuma conformação na base, borda frontal arredondada e ligeiramente curvada no assento, com espuma anatômica em poliuretano injetado (PU);</li> <li>Revestido com tecido 100% poliéster, sem costura aparente, resistente e transpirável, cor preta, de no mínimo 40 mm de espessura, com material de densidade entre 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) kg/m3;</li> <li>Com dimensões mínimas de profundidade de 41cm (quarenta e um) e a 46 cm (quarenta e seis) de largura, altura da superfície superior ajustável em relação ao piso, entre 37 (trinta e sete) e 50 (cinquenta) centímetros;</li> <li>Encosto de espaldar médio com regulagem do ângulo e altura, com espuma anatômica em poliuretano injetado (PU);</li> <li>Revestido com tecido 100% poliéster sem costura aparente, sintético resistente e transpirável, na cor preta, acolchoado da</li> <li>parte baixa da zona lombar, com altura regulável entre 15 a 20 cm acima da superfície do assento, deverá ter no mínimo 41</li> </ul>	20		



(qu	arenta e	um	) cer	tímetro
de	largura	е	30	(trinta)
cen	tímetros	de	altura	а.

- Apoio de braços macio, fabricado em poliuretano, macio com bom е acabamento, removível, regulável em altura de 20 (vinte) centímetros a 25 (vinte e cinco) centímetros a partir do assento, e com dimensão de 25 (vinte e cinco) centímetros comprimento e 06 (seis) centímetros de largura;
- Apoio em 05 (cinco) pés, com rodízios cuja resistência evite deslocamentos involuntários e que não comprometam estabilidade do assento, coluna com pistão a gás com regulagem da altura do deve assento multiponto, base giratória em 360°, com cinco hastes equidistantes; fabricadas em tubo de aço SAE 1020 25x25x2mm
- Sistema de fixação dos rodízios conformado por dobras e reforçadas com soldas para aumentar a resistência às cargas estáticas sobre o assento; com rodinhas de corpo em Nylon 6.6, diâmetro da roda com 50 mm e banda de rodagem com dupla injeção com acabamento em poliuretano;
- Carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos.
- Sistema de união assento encosto, com tubo aço SAE 1020 oblongo 43x18x1, 5mm com tratamento anticorrosivo, anti- ferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e a impactos, com secagem em estufa.



	Deverá atender a Norma Regulamentadora NR17, do Ministério do Trabalho e Emprego, e a Norma ABNT NBR 13962:2006 (Móveis
	para Escritório – Cadeiras),
6. CAMA	ou versão mais atualizada.  • Cama Fowler Manual. 20
HOSPITALAR FOWLER MECÂNICA	cabeceira e peseira construída em tubos de aço carbono de 1.1/4" com espessura de 1,2mm de alta resistência; • Estrutura do leito construído
	em longarinas de Aço carbono de 3mm perfilados em U;
	Estrado articulado em chapa de aço carbono SAE 1020 dobradas com espessura de 1,2mm, guias de reforços construídos em
	<ul> <li>tubos 40x20x1,2mm;</li> <li>Grades em Aço carbono ASTM A36 de alta</li> </ul>
	resistência, sistema deslizante, com balizas guias de aço inoxidável, com regulagem de altura através de manípulo, facilitando a transferência do paciente;
	Movimentos Fowler, Semi- Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular e Cardíaco acionados por duas manivelas acopladas ao leito;
	Todas as manivelas possuem sistema de mancal com rolamento axial, suavizando assim os movimentos da cama;  Sistema da alcunação do
	Sistema de elevação de dorso e pés dotados de buchas de nylon e arruelas de teflon, eliminando qualquer atrito mecânico de ferro com ferro;
	Tratamento com sistema antiferrugens por fosfatização e pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, polimerizado em estufa, promovendo resistência
	química e mecânica;



			1	T	T
	Acompanha Rodízios de				
	polipropileno de 3" DIM				
	revestidos de pvc de dureza				
	80 Shore "A" abaulado,				
	rolamento da roda de rolamentos rígidos de				
	3				
	esferas 6003ZZ, com freio de dupla ação em diagonal				
	que bloqueia o giro do				
	cabeçote acionando o				
	travamento da roda;				
	DESCRIÇÃO: COLCHÃO				
	HOSPITALAR com lâmina				
	de bloco único espuma				
	100% Poliuretano				
	Revestimento em material				
	sintético laminado em				
	poliéster de vinila (PVC)				
	com tecido e zíper 100%				
	poliéster de fácil				
	higienização, com				
	densidade D28, costurado				
	eletronicamente, com				
	acabamento com zíper e ilhós para respiro;				
	<ul><li>Colchão certificado pelo</li></ul>				
	Inmetro, de acordo com a				
	portaria número 79/2011;				
	<ul> <li>DIMENSÕES: 1.88 X 0,88</li> </ul>				
	X 0,12;				
	<ul> <li>CAPACIDADE DE CARGA:</li> </ul>				
	150 kg distribuídos sob o				
	leito.				
	<ul> <li>ÂNGULOS: DORSO: 90°  </li> </ul>				
	PERNA: 44°				
	<ul> <li>DIMENSÕES EXTERNAS:</li> </ul>				
	2030mm x 1100mm;				
	<ul> <li>DIMENSÕES INTERNAS:</li> </ul>				
	1900mm x 900mm				
	ALTURA MÍNIMA: 650mm;				
7.0414	• PESO: 50 kg;				
7. CAMA	Cama Fowler Manual     Infantil Calcasing a manual	03			
INFANTIL - BERÇO	Infantil Cabeceira e peseira				
HOSPITALAR	removíveis produzida em PEAD (Polietileno de Alta				
COM GRADE +	Densidade) 100% virgem				
COLCHÃO	de fácil limpeza e				
	esterilização de alta				
	durabilidade e robustez;				
	<ul> <li>Pés recuados em tubos de</li> </ul>				
	aço carbono ASTM A36 de				
	1/14", com 1,5mm de				
	espessura com reforço e				
	trava em "H";				
	<ul> <li>Estrutura do leito construído</li> </ul>				
	em longarinas de Aço				



carbono de 3mm perfilados	
em U;	
Estrado articulado em	
chapa de aço carbono SAE	
1020 dobradas com	
espessura de 1,2mm, guias	
de reforços construídos em	
tubos 40x20x1,2mm.	
<ul> <li>Grades em Aço carbono</li> </ul>	
ASTM A36 de alta	
resistência, sistema	
deslizante, com balizas	
guias de aço inoxidável,	
com regulagem de altura	
através de manípulo,	
facilitando a transferência	
do paciente;	
Movimentos Fowler, Semi-	
Fowler, Sentado, Flexão de	
Pernas, Vascular e	
Cardíaco acionados por	
duas manivelas acopladas	
ao leito;	
Todas as manivelas	
possuem sistema de	
mancal com rolamento	
axial, suavizando assim os	
movimentos da cama;	
<ul> <li>Sistema de elevação de</li> </ul>	
dorso e pés dotados de	
buchas de nylon e arruelas	
de teflon, eliminando	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
qualquer atrito mecânico de	
ferro com ferro;	
Tratamento com sistema	
antiferrugens por	
fosforização e pintura	
eletrostática a pó com	
resina epóxi-poliéster,	
polimerizado em estufa,	
promovendo resistência	
química e mecânica;	
<ul> <li>Acompanha Rodízios de</li> </ul>	
polipropileno de 3" DIM	
revestidos de pvc de dureza	
80 Shore "A" abaulado,	
rolamento da roda de	
rolamentos rígidos de	
esferas 6003ZZ, com freio	
de dupla ação em diagonal	
que bloqueia o giro do	
cabeçote acionando o	
travamento de rodo:	

travamento da roda;

COLCHÃO HOSPITALAR com lâmina de bloco único espuma 100% Poliuretano Revestimento em material



	sintético laminado em poliéster de vinila (PVC) com tecido e zíper 100% poliéster de fácil higienização, com densidade D28, costurado eletronicamente, com acabamento com zíper e ilhós para respiro;  Colchão certificado pelo Inmetro, de acordo com a portaria número 79/2011;  DIMENSÕES: 1.88 X 0,88 X 0,12;  - CAPACIDADE DE CARGA: 150 kg		
	<ul> <li>ÂNGULOS: DORSO: 90°   PERNA: 44°;</li> <li>DIMENSÕES EXTERNAS: 1390mm x 650mm;</li> <li>DIMENSÕES INTERNAS: 1350mm x 600mm;</li> </ul>		
	1350mm x 600mm;		
O CAMA DDD	ALTURA MÍNIMA: 650mm;		
8. CAMA PPP -	- Deve possuir as seguintes	01	
ATENÇÃO AO	características mínimas:		
PARTO E	• - Movimentos		
NASCIMENTO	executados com		
	cremalheira controlados		
	por alavancas que		
	possibilita a elevação de		
	dorso;		
	<ul> <li>- Base, chassi e leito em</li> </ul>		
	tubo de aço;		
	<ul> <li>- Assento com posição</li> </ul>		
	fixa com abertura em		
	semi-círculo;		
	<ul> <li>- Rodízios com freios nas</li> </ul>		
	4 rodas;		
	• - Para-choque para		
	proteção de parede;		
	' '		
	Cabeceira e peseira		
	removíveis;		
	<ul><li>- Grades laterais;</li></ul>		
	• - Gaveta para embutir		
	com bacia de inox sob as		
	pernas para coleta de		
	fluidos, removível para		
	assepsia;		
	• •		
	Capacidade de peso: até		
	180 kg;		



	• - Acompanham os
	acessórios: porta coxa,
	braço de desforço,
	• - suporte de soro,
	colchão;
	• - Registro na Anvisa e
	Inmetro.
9. CARRINHO	O carro acompanha bolsa
FUNCIONAL	com fecho de zíper;
DE LIMPEZA	Com capacidade de 60L,  que facilité a remanção de la laceladade de 60L,  que facilité a remanção de la laceladade de 60L,  que facilité a remanção de la laceladade de 60L,  que facilité a remanção de la laceladade de 60L,  que facilité a remanção de la laceladade de 60L,  que facilité a remanção de la laceladade de 60L,  que facilité a remanção de la laceladade de 60L,  que facilité a remanção de 10L,  que facilité a re
	que facilita a remoção do material carregado;
	Compartimentos moldados
	que organizam uma
	variedade de acessórios e
	equipamentos;
	Possui design moderno;
	Contém 1 base e 2
	prateleiras para
	acondicionar os produtos de limpeza e acessórios
	como rodos, mops, placa
	sinalizadora, balde
	espremedor.
10. CARRO	Base em aço de carbono     O2
MACA AVANÇADO -	1020 revestido por aço
SALA DE	inoxidável;
EMERGÊNCIA	Leito em aço de carbono     1020 revestido por aço
	inoxidável, apresentando
	revestimentos de borracha
	nos quatro cantos;
	Cabeceira com elevação de
	dorso de 0 - 90° de forma
	manual através de
	cremalheira;
	Elevação de altura do leito por meio de acionamento
	do sistema hidráulico de
	pedal de ambos os lados;
	Grades: Em tubo de aço
	inox escamoteáveis de no
	mínimo
	80cm;      Redge total do 04 condo
	Rodas: total de 04, sendo     02 com freios e 02 livres,
	rodízio
	giratório de no mínimo 6
	polegadas;
	Acessórios: Suporte de
	soro em aço inox altura;
	Suporte para
	cilindro de oxigênio de 3lts;  Disconse a constanta de constanta
	Dimensões do carro maca:  Altura mínima do 65am:
	Altura mínima de 65cm;



44 MECA DE	Altura máxima de 1050cm; Largura mínima 65; Comprimento Mínimo de 190cm; Capacidade Mínima de carga de 180kg;  Colchonete revestido em courvim de no mínimo 5cm de espessura no comprimento do leito.	20			
11. MESA DE CABECEIRA	<ul> <li>Mesa de Cabeceira com Mesa de Refeição</li> </ul>	20			
COM	Acoplada, nas medidas A				
REFEIÇÃO	860mm x L 490mm x P				
ACOPLADA	490mm.Tampo em MDP				
	Escamoteável com				
	Regulagem de altura de A				
	815mm a 1090mm - Bandeja de L 750mm x P				
	400mm;				
	<ul> <li>Estrutura em chapa de aço</li> </ul>				
	laminada a frio com				
	espessura mínima de				
	0,6mm;				
	Bandeja superior fixa em				
	chapa de aço laminada a frio com espessura mínima				
	de 1,5mm.				
	01 Gaveta em chapa de aço				
	laminada a frio com				
	espessura mínima de				
	0,6mm, com capacidade de				
	carga de pelo menos 15Kg por gaveta, puxador em				
	nylon injetado sob pressão,				
	com lacre único, com				
	corrediças, altura de 95mm				
	e profundidade de 400mm.				
	Compartimento inferior com				
	prateleira intermediária e				
	porta frontal em chapa de aço laminada a frio com				
	espessura de no mínimo				
	0,6mm com puxador em				
	nylon injetado, com chave.				
	• 01 tampo lateral				
	escamoteavel em MDP				
	para refeição, com regulagem de altura de A				
	580mm a 1250mm e				
	bandeja nas medidas de L				
	750mm x P 400mm;				
	Rodízios de pelo menos				
	75mm de diâmetro com				
	garfo e aro em nylon 6 injetado sob pressão e				
	banda de rodagem em				
	Daniaa ao Todayoni Gili	1	1	<u> </u>	l



	poliuretano, 2 com trava e 2 sem trava.  • Pintura eletrostática a pó a base de resina poliéster, na cor Cinza Claro			
12. POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR PARA ACOMPANHAN TO	<ul> <li>Poltrona estofada reclinável construída em tubos redondos de Aço carbono SAE 1020 de 1 1Ú4";</li> <li>Encosto, pés e assento quadrado 25x25x1,2mm;</li> <li>Braços articulados ao encosto construídos em longarinas de Aço carbono de 2mm perfilados em U 50x2;</li> <li>Movimentos de costas e pés reclináveis simultaneamente em 5</li> <li>posições através de sistema mecânico com retorno através de mola;</li> <li>Tratamento com sistema antiferrugens por fosfatização e</li> <li>pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster, polimerizado em estufa, promovendo resistência química e mecânica;</li> <li>Assento, encosto e pés estofados com lâmina de bloco único</li> <li>espuma 100% poliuretano revestimento em material sintético</li> <li>laminado em poliéster de vinila (PVC) com tecido e zíper</li> <li>100% poliéster de fácil higienização, com densidade D28 com 10cm;</li> <li>Pés com ponteiras plásticas.</li> <li>DIMENSÕES: 1600mm x 750mm x 550mm;</li> <li>DIMENSÕES RECLINADA: 1800mm;</li> <li>DIMENSÕES ASSENTO: 550mm x 450mm;</li> </ul>	20		
13. SUPORTE DE SORO REGULÁVEL COM RODAS	Estrutura em tubo redondo de aço inox, com diâmetros de 17,16mm o tubo superior e 1" o tubo inferior;	20		



			ı	
14. SUPORTE HAMPER COLETOR	<ul> <li>Com possiblidade para fixação de bombas de infusão;</li> <li>Pés em liga de alumínio com acabamento superficial anodizado;</li> <li>Ajuste de regulagem de altura através de manípulo, com 04 ganchos em nylon injetado, com capacidade de 4Kg, sendo 1Kg por gancho;</li> <li>Base em nylon 6 injetado sob pressão com sistema antiqueda;</li> <li>05 Rodízios de 52mm de diâmetro com garfo e aro em nylon 6 e banda de rodagem em poliamida, sendo 3 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento;</li> <li>Acabamento em aço inox polido;</li> <li>Dimensões Aproximadas: base com diâmetro de 550mm, gancheira com diâmetro de 235mm,</li> <li>Regulagem de altura de 1250 a 1850mm;</li> <li>Apresentar registro na Anvisa.</li> <li>Porta Hamper em Aço Inox com Saco em Lona, nas medidas A 900mm x</li> </ul>	03		
COLETOR PARA ROUPA	medidas A 900mm x Diâmetro 500mm;			
HOSPITALAR -	Estrutura em tubo de aço			
100 A 150 LITROS	inox redondo; • Saco em lona preso à borda			
	da armação com cadarço			
	(capacidade de 80 litros); • Rodízios de 52mm de			
	diâmetro com garfo e aro			
	em nylon 6 e banda de rodagem em poliamida;			
	<ul> <li>Acabamento aço inox</li> </ul>			
	polido;			

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA**, já incluídos todos os impostos, taxas, encargos, e demais despesas necessárias a execução do objeto da licitação: R\$ xxxx (por valor extenso).

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



#### **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo I do Edital.

#### **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### LOCAL E DATA:

Assinatura do Representante Legal da Empresa / Carimbo da empresa



## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa		, C	om sede adminis	trativa na R	lua
	, nº,	bairro	,	na cida	ıde
	/, inscrita no CNF	J (MF) sob o	nº		,
neste	ato	repres	sentada	1	por
			, DECLARA	para efeit	tos
de participação r	no Pregão Eletrônico	n.º 002/2023, d	que preenche os	requisitos	de
habilitação previs	stos no item 10 do Edit	al.			
Local e data.					
Assinatura					



### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empre	sa	, co	om sede administra	ativa na Rua
	, n <sup>o</sup>	, bairro	, I	na cidade
	/, inscrita no	CNPJ (MF) sob o r	٦ <sup>0</sup>	,
neste	ato	repres	sentada	por
			, declara, sob	as penas da
lei, que a	até a presente data inexiste	fato superveniente	impeditivo para sua	a habilitação
no Pregá	ão Eletrônico nº 002/2023, d	ora sendo realizado p	pelo Município de A	naurilândia,
e está	ciente da obrigatoriedade	de declarar ocorr	ências posteriores	s, na forma
determir	nada no §2º do artigo 32 da	Lei n. 8.666/93.		
Local e	data.			
Assinatu	ıra			



# ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

A empresa	, inscrita no CNPJ sob o nº					
		_, com	sede	na	rua/aver	nida
	, nº		Bairro _			, na
cidade de	(	), por inte	ermédio d	le seu re	epresenta	ante
legal o (a) sr. (a)			portador	(a) da	Cédula	de
Identidade RG nº	, SSP/_	e i	nscrito n	o CPF	sob o	nº
	, DE	CLARA que	se enqua	adra na	condição	de
MICROEMPRESA (ME)						
MICROEMPREENDEDOR	NDIVIDUAL	(MEI), cor	nstituídas	na for	ma de	Lei
Complementar nº 123/200	6.					
Declara ainda que não exi	ste qualquer imp	edimento er	itre os pre	vistos no	os incisos	s do
§ 4º do Artigo 3º da Lei Co	omplementar nº 1	23/2006.				
	Local	e data.				
	Accin	e e turo				
	ASSIF	atura				



# ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7°, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

A	Empresa		_, com	sede	administrativ	a na	a Rua
		, nº,	bairro _			na	cidade
		_, inscrita no CNPJ (	MF) sob	o nº _			,
de	clara a estrita obs	ervância ao Princípio	Constitu	cional d	do art. 7°, inci	so XX	XIII da
Ca	arta Magna, e es	tá ciente de que ev	entual re	velação	o da infringê	ncia è	regra
ac	arretará a imedia	ıta inabilitação ou d	esclassifi	cação	do Pregão E	∃letrôr	nico nº
00	2/2023, como a r	escisão do Contrato	Administ	rativo c	ue venha a f	firmar	com o
Mι	unicípio de Anaurila	ândia/MS.					
Po	or ser verdade, o s	signatário assume res	ponsabili	dade c	vil e criminal	por e	ventual
fal	sidade.						
		Local	e data.				
		Assir	natura				



## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

Α	Empresa		, com	sede	administrativa	ı na	a Rua
		, nº, k	airro			na	cidade
		/, inscrita no CNPJ (I	MF) sob	o nº _			,
de	clara sob as	penas da lei, em especial o	art. 299	do Cód	igo Penal Bras	ileiro	, que:
(a)	a proposta	apresentada para participa	desta l	licitação	foi elaborada	de m	naneira
inc	dependente p	pelo Licitante, e que o conte	údo des	sa propo	osta não foi, no	todo	ou em
ра	rte, direta ou	ı indiretamente, informado, d	scutido	com ou	recebido de qu	alque	er outro
ра	rticipante po	otencial ou de fato da pres	ente lici	tação, ¡	oor qualquer n	neio	ou por
qu	alquer pesso	oa;					
(b)	a intenção	o de apresentar a proposta	a para	participa	ar desta licitaç	ção r	าลืo foi
inf	ormada, disc	cutido ou recebido de qualq	uer outro	o partici	pante potencia	l ou	de fato
da	presente lic	itação, por qualquer meio ou	por qua	alquer p	essoa;		
(c)	que não ter	ntou, por qualquer meio ou ¡	oor qual	quer pe	ssoa, influir na	deci	são de
qu	alquer outro	participante potencial ou	de fato	da pr	esente licitaçã	o qu	anto a
ра	rticipar ou na	ão da referida licitação;					
(d)	que o con	teúdo da proposta anexa n	ão será	, no too	do ou em parto	ə, dir	eta ou
inc	liretamente,	comunicado a ou discutido	com qu	alquer c	outro participan	te po	otencial
ou	de fato da p	presente licitação antes da a	djudicaç	ão do ol	bjeto da referid	a licit	ação;
(e)	que o con	teúdo da proposta anexa	não foi,	no tod	o ou em parte	e, dir	eta ou
inc	liretamente,	informado a discutido com	ou rec	ebido d	de qualquer in	tegra	nte da
pre	esente licitaç	ção antes da abertura oficial	das prop	oostas;	е		
(f)	que está ple	enamente ciente do teor e d	a extens	são dest	a declaração e	que	detém
ple	enos poderes	s e informações para firmá-la	a.				
		Local e	e data.				
		Assin	atura				



### ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

## (APRESENTAR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE) MODELO SUGESTIVO

### **DECLARAÇÃO**

A empresa			_, inscr	ita no (	CNPJ sc	b o
nº		, com	sede	na	rua/aver	nida
	, n <sup>o</sup>	, Ba	irro			, na
cidade de	(	), por intermo	édio de	seu re	epresenta	ante
legal o (a) sr. (a)		, po	rtador	(a) da	Cédula	de
Identidade RG nº.	, SSP/_	e inscr	rito no	CPF	sob o	nº.
	, De	clara, sob as	penas	da L	.ei, que	na
qualidade de propo	onente do procedimen	nto licitatório, s	ob a m	nodalid	ade Pre	gão
Eletrônico nº 008/20	023 instaurada pelo M	lunicípio de An	aurilând	dia que	não for	nos
declarados inidôneo	s para licitar ou contra	tar com o Pode	r Públic	o, em	qualque	r de
suas esferas.						
Por	ser expressão de verda	ade, firmamos a	a presen	ite.		
	Local e	e data.				
	Assin	atura				



#### ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento de contrato,	as partes entre	e sı ajusta	das, de um la	ado o
INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO	DE JESU	IS DO	MUNICÍPIO	DE
ANAURILÂNDIA/MS, pessoa jurídica de	direito público,	CNPJ nº x	xxxxx, com se	de na
Rua São João Calabria, nº 1044, n	ia cidade de	Anaurilân	dia/MS, neste	e ato
representado por seu xxxxxx, Sr. xxxxxx	xx, doravante d	enominad	o CONTRATA	NTE,
e de outro lado a empresa				
, nº	– Bairro		·,	em
, inscrita n	o CNPJ sob n⁰		po	r seu
representante legal Sr		, po	rtador do CF	'F nº
e RG nº _		, d	e ora em d	liante
denominada simplesmente CONTRATAI modalidade Pregão <b>Eletrônico n.º 002/2</b> pelas seguintes cláusulas e condições:	•			

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de itens de escritório e mobiliário hospitalar para instalação nas salas do Instituto Sagrado Coração de Jesus, considerando a Instituição do Instituto Sagrado Coração de Jesus (CNES 2376652) conforme Convênio nº 31.695/2022 Firmado entre SES/MS e Instituto Sagrado Coração de Jesus, Anaurilândia-MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO.

- 2.1. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente do Fornecedor/Prestador de serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega do material no local definido pela Contratante, no Município de Anaurilândia MS, ou da conclusão dos serviços prestados acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, de acordo com a ordem de fornecimento, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fato impeditivo provocado pela Contratada.
- 2.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 2.3. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.



- 2.4. No momento da liquidação da despesa, o Fornecedor deverá comprovar perante a CONTRATANTE que mantém as condições de habilitação, por meio das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito negativos exigidas pelo ato convocatório pertinente.
- 2.5. A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.
- 2.6. Todos os custos da execução do contrato, correrão por conta da CONTRATADA.
- 2.7. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser efetuado o pagamento.
- 2.8. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ XXXXXXX (valor por extenso), conforme proposta de preços vencedora da licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO	Com 2 portas, 4 prateleiras internas reguláveis, confeccionado em MDF na cor preta com medidas aproximadas de 18mm de espessura, tampo de 25mm, fechadura c/ 2 chaves, puxadores em polipropileno (PP), Sapatas reguláveis. Medidas aproximadas do Armário: Alt. 160cm x Larg. 80cm x Prof. 50cm.	05			
02. ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR	<ul> <li>Com 02 portas com chave, laterais e prateleiras em vidro, fundo e teto em chapa de aço, acabamento</li> </ul>	02			



	<u>,                                      </u>		_	
	em pintura epóxi, pés			
	•			
	<del> </del>			
3. BANQUETAS PARA BALCÃO - RECEPÇÃO	<ul> <li>com ponteiras de borracha.</li> <li>Em courvin preto, de espuma injetada anatômica de 50mm, base a gás, mecanismo relax com travamento, com braço fixo, com regulagem horizontal e vertical;</li> <li>Sistema pneumático de regulagem de altura, Rodízios de roda dupla, medidas aproximadas de: diâmetro de base 60cm, comprimento do assento 50cm, Altura do assento mínima de 40cm e máxima de 55cm, Altura do braço, mínima de 60cm e máxima de 75cm, Largura do encosto 50cm, comprimento do encosto 65cm, altura total mínima de 95cm e máxima de 110cm.</li> <li>Deverá atender a Norma Regulamentadora NR17, do Ministério do Trabalho e Emprego e a Norma ABNT</li> </ul>	02		
	NBR13962:2006 (Móveis para Escritório – cadeiras),			
	ou versão mais atualizada.			
4. CADEIRA	<del> </del>	27		
LONGARINA	<ul> <li>Descrição: longarina iso 3 lugares a/e preto</li> </ul>	41		
3 LUGARES	= -			
JEUGANES	·			
	assento:			



			<u> </u>	<del>                                     </del>
	confeccionado em			
	polipropileno (pp), no			
	sistema de injeção			
	termoplástica;			
	Com travamento feito			
	por parafusos;			
	Encosto:			
	confeccionado em			
	polipropileno (pp), no			
	sistema de injeção			
	termoplástica;			
	Fixa-se na estrutura			
	através de encaixes,			
	com travamento na			
	estrutura através de			
	pino-tampão, também			
	confeccionado em			
	polipropileno (pp) da			
	mesma cor do			
	encosto.			
	• - Estrutura:			
	confeccionado em			
	tubo de aço carbono			
	50x30 e tubo oblongo			
	16x30;			
	Medidas assento:  46.5 cm lorguro y 40.			
	46,5 cm largura x 40			
	cm profundidade medidas encosto:			
	medidas encosto: 46,5 cm largura x 30			
	cm altura do assento			
	até o chão: 44 cm			
	altura total até o chão:			
	87 cm com 1 ano de			
	garantia.			
5. CADEIRAS	Base do assento com	20		
DE USO	características de	-		
GERAL	pouca ou nenhuma			
	conformação na			
	base, borda frontal			
	arredondada e			
	ligeiramente curvada			
	no assento, com			
	espuma anatômica			
	em poliuretano			
	injetado (PU);			



- Revestido com tecido 100% poliéster, sem costura aparente, resistente transpirável, cor preta, de no mínimo 40 mm de espessura, com material densidade entre 40 (quarenta) 50 а (cinquenta) kg/m3;
- Com dimensões mínimas de profundidade de 41cm (quarenta e um) e a 46 cm (quarenta e seis) de largura, altura da superfície superior ajustável em relação ao piso, entre 37 (trinta e sete) e 50 (cinquenta) centímetros;
- Encosto de espaldar médio com regulagem do ângulo e altura, com espuma anatômica em poliuretano injetado (PU);
- Revestido com tecido 100% poliéster sem costura aparente, sintético resistente e transpirável, na cor preta, acolchoado da
- parte baixa da zona lombar, com altura regulável entre 15 a 20 cm acima da superfície do assento, deverá ter no mínimo 41 (quarenta e um) centímetro de largura e 30 (trinta) centímetros de altura.
- Apoio de braços macio, fabricado em



poliuretano, macio e	
com bom	
acabamento,	
removível, regulável	
em altura de 20	
(vinte) centímetros a	
25 (vinte e cinco)	
centímetros a partir	
do assento, e com	
do assento, e com dimensão de 25 (vinte	
e cinco) centímetros	
, and the second	
de comprimento e 06	
(seis) centímetros de	
largura;	
Apoio em 05 (cinco)	
pés, com rodízios	
cuja resistência evite	
deslocamentos	
involuntários e que	
não comprometam a	
estabilidade do	
assento, coluna com	
pistão a gás com	
regulagem da altura	
do assento deve ser	
multiponto, base	
giratória em 360°,	
com cinco hastes	
equidistantes;	
fabricadas em tubo	
de aço SAE 1020	
25x25x2mm	
Sistema de fixação	
dos rodízios	
conformado por	
dobras e reforçadas	
com soldas para	
aumentar a	
resistência às cargas	
estáticas sobre o	
assento; com	
rodinhas de corpo em	
Nylon 6.6, diâmetro	
da roda com 50 mm e	
banda de rodagem	
com dupla injeção	
com acabamento em	
poliuretano;	
politiciano,	



	<ul> <li>Carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos.</li> <li>Sistema de união assento encosto, com tubo aço SAE 1020 oblongo 43x18x1, 5mm com tratamento anti-corrosivo, antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e a impactos, com secagem em estufa.</li> <li>Deverá atender a Norma Regulamentadora NR17, do Ministério do Trabalho e Emprego, e a Norma ABNT NBR 13962:2006 (Móveis para Escritório – Cadeiras), ou versão mais atualizada.</li> </ul>			
6. CAMA HOSPITALAR FOWLER MECÂNICA	<ul> <li>Cama Fowler Manual, cabeceira e peseira construída em tubos de aço carbono de 1.1/4" com espessura de 1,2mm de alta resistência;</li> <li>Estrutura do leito construído em longarinas de Aço carbono de 3mm perfilados em U;</li> <li>Estrado articulado em chapa de aço carbono SAE 1020 dobradas com espessura de 1,2mm,</li> </ul>	20		



A	NAURILĀNDIA MS	
guias de reforços construídos em  tubos 40x20x1,2mm;  Grades em Aço carbono ASTM A36 de alta resistência, sistema deslizante, com balizas guias de aço inoxidável, com regulagem de altura através de manípulo, facilitando a transferência do paciente;  Movimentos Fowler, Semi-Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular e Cardíaco acionados por duas manivelas acopladas ao leito;  Todas as manivelas possuem sistema de mancal com rolamento axial, suavizando assim os movimentos da cama;  Sistema de elevação de dorso e pés dotados de buchas de nylon e arruelas de teflon, eliminando qualquer atrito mecânico de ferro com ferro;  Tratamento com sistema antiferrugens por fosfatização e pintura eletrostática a pó com resina epóxipoliéster, polimerizado em estufa, promovendo resistência química e mecânica;  Acompanha Rodízios	NAURILÂNDIA MS	
de polipropileno de 3" DIM revestidos de		



pvc de dureza 80	
Shore "A" abaulado,	
rolamento da roda de	
rolamentos rígidos de	
esferas 6003ZZ, com	
freio de dupla ação	
em diagonal que	
bloqueia o giro do	
cabeçote acionando o	
travamento da roda;	
• DESCRIÇÃO:	
COLCHÃO	
HOSPITALAR com	
lâmina de bloco único	
espuma 100%	
Poliuretano	
Revestimento em	
material sintético	
laminado em poliéster	
de vinila (PVC) com	
tecido e zíper 100%	
poliéster de fácil	
higienização, com	
densidade D28,	
costurado	
eletronicamente, com	
acabamento com	
zíper e ilhós para	
respiro;	
Colchão certificado	
pelo Inmetro, de	
acordo com a portaria	
número 79/2011;	
• DIMENSÕES: 1.88 X	
0,88 X 0,12;	
CAPACIDADE DE	
CARGA: 150 kg	
distribuídos sob o	
leito.	
ÂNGULOS: DORSO:	
90°   PERNA: 44°	
• DIMENSÕES	
EXTERNAS:	
2030mm x 1100mm;	
DIMENSÕES	
INTERNAS: 1900mm	
x 900mm	
X SOUTHIT	



	ALTURA MÍNIMA:	
	650mm;	
	PESO: 50 kg;	
7. CAMA INFANTIL - BERÇO HOSPITALAR COM GRADE + COLCHÃO	Cama Fowler Manual Infantil Cabeceira e peseira removíveis produzida em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) 100% virgem de fácil limpeza e esterilização de alta durabilidade e robustez;	
	<ul> <li>Pés recuados em tubos de aço carbono ASTM A36 de 1/14", com 1,5mm de espessura com reforço e trava em "H";</li> <li>Estrutura do leito construído em longarinas de Aço carbono de 3mm perfilados em U;</li> <li>Estrado articulado em chapa de aço carbono SAE 1020 dobradas com espessura de 1,2mm, guias de reforços construídos em tubos 40x20x1,2mm.</li> <li>Grades em Aço carbono ASTM A36 de alta resistência, sistema deslizante, com balizas guias de aço inoxidável, com regulagem de altura através de manípulo, facilitando a transferência do paciente;</li> <li>Movimentos Fowler, Semi-Fowler,</li> </ul>	



• 300	
Sentado, Flexão de Pernas, Vascular e Cardíaco acionados por duas manivelas acopladas ao leito;  Todas as manivelas possuem sistema de mancal com rolamento axial, suavizando assim os movimentos da cama;  Sistema de elevação de dorso e pés dotados de buchas de nylon e arruelas de teflon, eliminando qualquer atrito mecânico de ferro com ferro;  Tratamento com sistema antiferrugens por fosforização e pintura eletrostática a pó com resina epóxipoliéster, polimerizado em estufa, promovendo resistência química e mecânica;  Acompanha Rodízios de polipropileno de 3" DIM revestidos de pvc de dureza 80 Shore "A" abaulado, rolamento da roda de rolamentos rígidos de	
poliéster, polimerizado em estufa, promovendo resistência química e mecânica; • Acompanha Rodízios de polipropileno de 3" DIM revestidos de pvc de dureza 80 Shore "A" abaulado, rolamento da roda de	
esferas 6003ZZ, com freio de dupla ação em diagonal que bloqueia o giro do cabeçote acionando o travamento da roda; • COLCHÃO HOSPITALAR com lâmina de bloco único espuma 100% Poliuretano Revestimento em	



	material sintético laminado em poliéster de vinila (PVC) com tecido e zíper 100% poliéster de fácil higienização, com densidade D28, costurado eletronicamente, com acabamento com zíper e ilhós para respiro;  Colchão certificado pelo Inmetro, de acordo com a portaria número 79/2011;  DIMENSÕES: 1.88 X 0,88 X 0,12;  CAPACIDADE DE CARGA: 150 kg distribuídos sob o			
	leito; • ÂNGULOS: DORSO:			
	90°   PERNA: 44°;  • DIMENSÕES EXTERNAS: 1390mm x 650mm;  • DIMENSÕES INTERNAS: 1350mm x 600mm;  • ALTURA MÍNIMA: 650mm;			
8. CAMA PPP - ATENÇÃO	- Deve possuir as seguintes características	01		
AO PARTO E	mínimas:			
NASCIMENTO	<ul> <li>Movimentos executados com cremalheira controlados por alavancas que possibilita a elevação de dorso;</li> <li>Base, chassi e leito em tubo de aço;</li> <li>Assento com posição fixa com abertura em semicírculo;</li> </ul>			



	<ul> <li>Rodízios com freios nas 4 rodas;</li> <li>Para-choque para proteção de parede;</li> <li>Cabeceira e peseira removíveis;</li> <li>Grades laterais;</li> <li>Gaveta para embutir com bacia de inox sob as pernas para coleta de fluidos, removível</li> </ul>	
	para assepsia;  - Capacidade de peso: até 180 kg;  - Acompanham os acessórios: porta coxa, braço de desforço,  - suporte de soro, colchão;  - Registro na Anvisa e Inmetro.	
9. CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA	<ul> <li>O carro acompanha bolsa com fecho de zíper;</li> <li>Com capacidade de 60L, que facilita a remoção do material carregado;</li> <li>Compartimentos moldados que organizam uma variedade de acessórios e equipamentos;</li> <li>Possui design moderno;</li> <li>Contém 1 base e 2 prateleiras para acondicionar os produtos de limpeza e acessórios como rodos, mops, placa sinalizadora, balde espremedor.</li> </ul>	
10. CARRO MACA	<ul> <li>Base em aço de carbono 1020</li> </ul>	



AVANÇADO -	revestido por aço	
SALA DE	inoxidável;	
<b>EMERGÊNCI</b>	Leito em aço de	
Α	carbono 1020	
	revestido por aço	
	inoxidável,	
	apresentando	
	revestimentos de	
	borracha nos quatro	
	cantos;	
	Cabeceira com	
	elevação de dorso de	
	0 – 90° de forma	
	manual através de	
	cremalheira;	ļ
	Elevação de altura do	
	leito por meio de	
	acionamento do	
	sistema hidráulico de	
	pedal de ambos os	
	lados;	
	Grades: Em tubo de	
	aço inox	
	escamoteáveis de no	
	mínimo	
	• 80cm;	
	Rodas: total de 04,	
	sendo 02 com freios e	
	02 livres, rodízio	
	giratório de no	
	mínimo 6 polegadas;	
	Acessórios: Suporte	
	de soro em aço inox	
	altura; Suporte para	
	cilindro de oxigênio	
	de 3lts;	
	Dimensões do carro	
	maca: Altura mínima	
	de 65cm; Altura	
	máxima de 1050cm;	ļ
	Largura mínima 65;	
	Comprimento Mínimo	
	de 190cm;	
	Capacidade Mínima	
	de carga de 180kg;	ļ
	Colchonete revestido	ļ
	em courvim de no	



	mínimo 5cm de
11. MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA	mínimo 5cm de espessura no comprimento do leito.  Mesa de Cabeceira com Mesa de Refeição Acoplada, nas medidas A 860mm x L 490mm x P 490mm. Tampo em MDP Escamoteável com Regulagem de altura de A 815mm a 1090mm - Bandeja de L 750mm x P 400mm; Estrutura em chapa de aço laminada a frio com espessura mínima de 0,6mm; Bandeja superior fixa em chapa de aço laminada a frio com espessura mínima de 1,5mm.  O1 Gaveta em chapa de aço laminada a frio com espessura mínima de 0,6mm, com capacidade de carga de pelo menos 15Kg por gaveta, puxador em nylon injetado sob pressão, com lacre único, com corrediças, altura de 95mm e profundidade de 400mm.  Compartimento inferior com prateleira
	inferior com prateleira intermediária e porta frontal em chapa de aço laminada a frio
	com espessura de no mínimo 0,6mm com puxador em nylon injetado, com chave.  • 01 tampo lateral
	escamoteavel em  MDP para refeição,



42	com regulagem de altura de A 580mm a 1250mm e bandeja nas medidas de L 750mm x P 400mm;  Rodízios de pelo menos 75mm de diâmetro com garfo e aro em nylon 6 injetado sob pressão e banda de rodagem em poliuretano, 2 com trava e 2 sem trava.  Pintura eletrostática a pó a base de resina poliéster, na cor Cinza Claro	20		
12. POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR PARA ACOMPANHA NTO	<ul> <li>Poltrona estofada reclinável construída em tubos redondos de Aço carbono SAE 1020 de 1 1Ú4";</li> <li>Encosto, pés e assento quadrado 25x25x1,2mm;</li> <li>Braços articulados ao encosto construídos em longarinas de Aço carbono de 2mm perfilados em U 50x2;</li> <li>Movimentos de costas e pés reclináveis simultaneamente em 5</li> <li>posições através de sistema mecânico com retorno através de mola;</li> <li>Tratamento com sistema antiferrugens por fosfatização e</li> <li>pintura eletrostática a pó com resina epóxipoliéster, polimerizado em</li> </ul>	20		



	estufa, promovendo resistência química e mecânica;  • Assento, encosto e pés estofados com lâmina de bloco único • espuma 100% poliuretano revestimento em material sintético • laminado em poliéster de vinila (PVC) com tecido e zíper • 100% poliéster de fácil higienização, com densidade D28 com 10cm; • Pés com ponteiras plásticas. • DIMENSÕES: 1600mm x 750mm x 550mm; • DIMENSÕES RECLINADA: 1800mm; • DIMENSÕES ASSENTO: 550mm x 450mm;			
13. SUPORTE DE SORO REGULÁVEL COM RODAS	<ul> <li>Estrutura em tubo redondo de aço inox, com diâmetros de 17,16mm o tubo superior e 1" o tubo inferior;</li> <li>Com possiblidade para fixação de bombas de infusão;</li> <li>Pés em liga de alumínio com acabamento superficial anodizado;</li> <li>Ajuste de regulagem de altura através de manípulo, com 04 ganchos em nylon injetado, com capacidade de 4Kg,</li> </ul>	20		



			 	•
14. SUPORTE HAMPER COLETOR PARA ROUPA HOSPITALAR – 100 A 150 LITROS	sendo 1Kg por gancho;  Base em nylon 6 injetado sob pressão com sistema antiqueda;  O5 Rodízios de 52mm de diâmetro com garfo e aro em nylon 6 e banda de rodagem em poliamida, sendo 3 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento;  Acabamento em aço inox polido;  Dimensões Aproximadas: base com diâmetro de 550mm, gancheira com diâmetro de 235mm,  Regulagem de altura de 1250 a 1850mm;  Apresentar registro na Anvisa.  Porta Hamper em Aço Inox com Saco em Lona, nas medidas A 900mm x Diâmetro 500mm;  Estrutura em tubo de aço inox redondo;  Saco em Iona preso à borda da armação com cadarço (appacidado da 200	03		
PARA ROUPA HOSPITALAR - 100 A 150	medidas A 900mm x Diâmetro 500mm;  Estrutura em tubo de aço inox redondo;  Saco em lona preso à borda da armação com cadarço			
	<ul> <li>(capacidade de 80 litros);</li> <li>Rodízios de 52mm de diâmetro com garfo e aro em nylon 6 e banda de rodagem em poliamida;</li> <li>Acabamento aço inox polido;</li> </ul>			



- **3.2.** No valor acima estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral e adequado das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguros, benefícios e despesas indiretas, aí incluídas as despesas fiscais e o lucro da empresa, e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto do ajuste, de modo que nenhuma outra remuneração será devida, em qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.
- 3.3. O valor contratado onerará os recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento em vigor da CONTRATANTE, conforme descrito: **DOTAÇÕES:** Convênio nº 31.695/2022 Firmado entre SES/MS e Instituto Sagrado Coração de Jesus. Anaurilândia-MS
- **3.4.** Fica resguardado o direito a revisão ou reajuste dos valores contratuais, nos termos do inciso II, alínea "d" ou §8º, ambos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **3.4.1.** O valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
- **3.5.** Os preços serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, após o que poderão sofrer reajuste aplicando-se o índice IPCA-e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **3.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- **3.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- **4.1.** O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, contados da data de assinatura, podendo eventualmente ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993, persistindo, no entanto, as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia, e desde que, mantidas todas as obrigações inicialmente assumidas, haja autorização formal da autoridade competente, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:
- a) Seja juntada justificativa da Administração para a prorrogação;
- b) Seja comprovada a vantajosidade para a Administração;
- c) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação, conforme o caso;
- d) Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação;
- e) O objeto do contrato se adeque às hipóteses autorizadas pela lei.
- **4.2.** A CONTRATADA não tem direito garantido à prorrogação contratual, se sujeitando à manutenção do interesse da Administração em mantê-lo.



**4.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

- 5.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93, bem como constantes no Edital, Termo de Referência, são obrigações da CONTRATADA:
- a) Entregar o objeto que será contratado respeitando as especificações que serão colocadas na proposta de preço.
- b) Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I), bem como obedecidos todas as exigências deste Edital.
- c) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratada.
- d) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a este órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- e) Fornecer o objeto, no prazo estipulado no certame, após emissão da Nota de Empenho.
- f) Entregar ao Instituto Sagrado Coração de Jesus a(s) nota(s) fiscal (is) referente(s) ao fornecimento efetuado, constando a descrição do objeto/produto, quantidade, valor unitário e valor total, em conformidade com o que foi solicitado.
- g) Substituir os produtos que estiverem avariados ou fora do que foi solicitado/especificado em no máximo 15 (quinze) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- h) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas do objeto deste edital.
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado.
- j) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- k) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- m) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 5.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93, bem como das constantes do Termo de Referência e do Edital, são obrigações da CONTRATANTE:
- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Empresa Fornecedora.

#### INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS



- e) Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.
- f) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais através de servidor ou comissão designada.
- **5.3.** Qualquer ato que implique a substituição do Contratado por outra pessoa jurídica, como a fusão, cisão ou incorporação, somente será admitido mediante expresso e prévio consentimento do Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia MS, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que:
- a) seja mantida a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso);
- b) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação;
- c) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- d) não haja qualquer prejuízo à boa execução das obrigações pactuadas.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

- **6.1.** O(s) fornecimento(s) deverá(ão) ser executado(s) rigorosamente dentro das especificações contidas no Edital, Termo de Referência e Contrato Administrativo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.
- 6.2. O gerenciamento, administração e subordinação decorrentes da presente contratação serão do INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS (CNES2376652), DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
- **6.3.** Todas as despesas decorrentes da entrega do objeto como impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes/fretes e deslocamentos correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.
- **6.4** O **INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS (CNES2376652)**, **DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.
- **6.5** O descumprimento em qualquer das condições de prestação do serviço o licitante estará sujeito a aplicação das sanções administrativas previstas neste edital.
- **6.6.** O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no ato da entrega acompanhado da nota fiscal/fatura.
- **6.7.** O recebimento definitivo ocorrerá após certificado o cumprimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a aceitação provisória, com a nota fiscal sendo atestada pelo setor competente.
- **6.8**. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



substituídos/corrigidos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

- **7.1.** O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo **78.** No modo previsto pelo artigo **79**, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, com redação modificada pela Lei 9854/99.
- **7.2.** A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.
- **7.3.** A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.
- **7.4.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

# CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

# CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

**9.1** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

# CLÁUSULA DÉCIMA - VEDAÇÕES

**10.1** É vedado à CONTRATADA interromper ou não cumprir com as obrigações assumidas sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

**11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



- **11.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **11.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS FISCAIS DO CONTRATO

- 12.1 Para o fiel cumprimento deste contrato administrativo ficam designados como Gestor e Fiscal do Contrato:
- 12.1.1. Gestor: Kleber Gonçalves Destro
- 12.1.2. Fiscal do Contrato: Matheus Corrêa Gomes
- **12.2** O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto consistem na verificação da conformidade do objeto contratado e efetivamente entregue, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos arts. 67 e 73, da Lei n. 8.666/1993.
- **12.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme dispõe o art. 70, da Lei n. 8.666/1993;
- **12.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **12.5.** Caso, no decorrer do contrato, os servidores acima indicados como responsáveis pelo recebimento do objeto, fiscalização de contrato e/ou gestão de contrato estejam afastadas de suas funções, caberá à autoridade competente a indicação de substituto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

**13.1**. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 466/2006 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

#### INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS



- **14.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Anaurilândia/MS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
- **14.2.** Este instrumento contratual foi previamente examinado pela Assessoria Jurídica Municipal, de acordo com o parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93
- **14.3.** E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Anaurilândia - MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

KLEBER GONÇALVES DESTRO (Presidente do Instituto Sagrado Coração de Jesus) CONTRATANTE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Rol de Testemunhas:
Primeira Testemunha: CFF nº RG n
Segunda Testemunha: CFF nº
RG nº